



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI N.º 957/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$15.000,00 ( Quinze mil reais ) para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.03.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110041055 – AQUISIÇÃO VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	
4.4.90.52.02 F-483 – Equip. Mat .Perman. Dom. Patrimonial.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS.....	R\$ 15.000,00

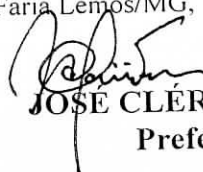
**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o valor de R\$15.000,00 ( Quinze mil reais ), conforme abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS	
2.02.9 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
999999992106 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.99.99. F-469 – Reserva de Contigência.....	R\$ 15.000,00
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES .....	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo Municipal de Faria Lemos/MG cópia de todas as despesas realizadas com a abertura deste crédito especial, Nota de Empenho e seus respectivos comprovantes de pagamento, Nota Fiscal, Processos Licitatórios, Processo de Dispensa de Licitação ou inexigibilidade, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Fixo Financeiro e Planilha Orçamentária.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, 16 de dezembro de 2011.

  
JOSE CLÉRIO ALVES TERRA  
Prefeito Municipal